



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL GERAL 30/2022 – UFG

EDITAL ESPECÍFICO 06/2023 – UFG

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Área: Violino e Música de Câmara

Goiânia, 24 de abril de 2023

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, de que trata o Edital Geral nº 30/2022, o Edital Específico nº 06/2023 da UFG e o Edital Complementar nº 01/2023, observando-se o que contém a Resolução nº 373/CCEP/UFG de 02/03/1994 e as seguintes condições:

1. DA VAGA:

1.1. Unidade: ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS:

| ÁREA / DISCIPLINAS | | Nº DE VAGAS | REGIME |
|---------------------------|----------------------------|--------------------|---------------|
| Música | Violino e Música de Câmara | 01 | 40 horas |

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 24/04/2023 à 02/05/2023 até às 14:00 horas.

2.2. Forma: As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico.

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá entregar presencialmente no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

a) Cópia e original do documento de identificação (conforme Edital Geral nº 30/2022);

b) Cópia e original do Diploma de titulação específica (conforme Edital Geral nº 30/2022, Edital Específico nº06/2023 e o Edital Complementar nº 01/2023 - "Graduação em Música - Bacharelado ou Licenciatura") para este certame. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar uma declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida, devidamente assinada. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em universidade pública brasileira, comprovando que o candidato atende a formação exigida;

c) Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes;

d) A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, obtidos no sítio da UFG - SISCONCURSO, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de uma Prova Didática dividida em duas partes específicas, com duração total de 80 (oitenta) minutos, sendo: recital de 30 (trinta) minutos e uma aula de 50 (cinquenta) minutos.

4.2. **Prova Didática - Recital de 30 (trinta) minutos** com obras (repertório violinístico) contrastantes em gênero, período, estilo e andamento, O repertório deverá abranger pelo menos uma obra (ou movimento de obra) de cada um dos seguintes períodos: Barroco, Clássico e Romântico. Será permitida a inclusão do gênero "concerto", desde que interpretado com o devido acompanhamento (redução para piano). O repertório será de livre escolha, entretanto, o candidato deverá destinar, no mínimo, 15 (quinze) minutos do tempo total do Recital para peças constantes do repertório de Música de Câmara, cuja formação instrumental contemple o piano. Nesse caso, é obrigatória a apresentação das peças escolhidas com a formação instrumental original. O candidato deve preparar as notas do programa relacionadas às obras escolhidas e entregar para a banca em 3 vias antes do início do recital.

a) A performance pode ser solo ou com acompanhamento (com playback ou no máximo 2 músicos acompanhantes). Cada candidato terá 10 minutos para passagem de som. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará um piano para a avaliação.

b) É de inteira responsabilidade do candidato a performance, pontualidade e presença dos instrumentistas que irão acompanhá-lo, bem como, o transporte do instrumental ou equipamentos que se façam necessários para a prova.

4.3. **Prova Didática - Aula** terá duração de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, imediatamente após o término do Recital. O candidato deverá ministrá-la de acordo com a ordem e ponto sorteados. Para a Prova Didática - Aula Expositiva, será disponibilizado aos candidatos um projetor multimídia (cabo VGA ou HDMI) e caixa de som com cabo p2-RCA.

4.4. A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora, designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) membros, mestres ou doutores. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma deste Edital, seguindo a Resolução nº 373-CCEP/UFG.

4.5. A listagem de pontos para a **Prova Didática - Aula** está disponível no item 6 deste Edital. Para a **Prova Didática - Recital** os candidatos devem seguir as indicações do item 4.2.

4.6. O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Após a apresentação de cada etapa da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será classificado em primeiro lugar o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média aritmética entre as duas etapas da prova didática, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CCEP/UFG. A Banca Examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), os RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL do julgamento do

Processo Seletivo. O Processo Seletivo será encerrado com o preenchimento da vaga, objeto deste processo seletivo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor da EMAC – Escola de Música e Artes Cênicas para apreciação (e-mail: adm.emac@ufg.br).

5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da unidade em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

6. PONTOS DA PROVA DIDÁTICA (AULA):

PONTO 01

a) O ensino e a prática de escalas e arpejos por meio do método Scales System de Carl Flesch. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) Benefícios da música de câmara para a formação do instrumentista;

c) Procedimentos/estratégias para leitura de solfejos tonais e modais.

PONTO 02

a) Arcadas e golpes de arco: ensino e aplicabilidade prática. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) Contribuições da música de câmara para o performer de orquestra;

c) Procedimentos/estratégias para leitura de ritmos com dificuldade gradativa.

PONTO 03

a) Planejamento do estudo de técnica básica para o violinista. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) Pressupostos metodológicos para o desenvolvimento da música de câmara como disciplina em cursos superiores de música;

c) Procedimentos/estratégias para reconhecimento de intervalos e frases.

PONTO 04

a) Elementos mais importantes no ensino de técnica de mão direita a partir da metodologia de Otakar Sevcik - Livros: Opus 02 (parte 2) e Opus 03. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) Estratégias para aprimorar a afinação em quartetos de cordas;

c) Percepção Musical como base para a musicalização.

PONTO 05

a) Principais aspectos na didática dos concertos para violino e orquestra de W. A. Mozart. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) A comunicação auditiva e visual em um conjunto de música de câmara;

c) Criação Musical como estratégia para leitura e desenvolvimento auditivo.

PONTO 06

a) O ensino e a prática de escalas e arpejos por meio do método Scales System de Carl Flesch. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) A comunicação auditiva e visual em um conjunto de música de câmara;

c) Percepção Musical como base para a musicalização.

PONTO 07

a) Arcadas e golpes de arco: ensino e aplicabilidade prática. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) Estratégias para aprimorar a afinação em quartetos de cordas;

c) Procedimentos/estratégias para leitura de solfejos tonais e modais.

PONTO 08

a) Aspectos posturais ao violino: abordagens pedagógicas;

b) Benefícios da música de câmara para a formação do instrumentista;

c) Procedimentos/estratégias para leitura de ritmos com dificuldade gradativa.

PONTO 09

a) Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório do violino;

b) Pressupostos metodológicos para o desenvolvimento da música de câmara como disciplina em cursos superiores de música;

c) Criação Musical como estratégia para leitura e desenvolvimento auditivo.

PONTO 10

a) Principais aspectos na didática dos concertos para violino e orquestra de W. A. Mozart. Apresentar exemplos no próprio instrumento;

b) Contribuições da música de câmara para o performer de orquestra;

c) Procedimentos/estratégias para reconhecimento de intervalos e frases.

Flavia Maria Cruvinel, Vice Diretora da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás, às 16h00 do dia 24 de abril de 2023.

Flavia Maria Cruvinel
Vice-Diretora
EMAC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Cruvinel, Vice-Diretora**, em 24/04/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677384** e o código CRC **C3301D5F**.

